

Resolução nº : 4949/2001
Protocolo nº : 398124/00
Origem : PARANÁPREVIDÊNCIA
Interessado : UBIRAJARA BLEY
Assunto : APOSENTADORIA -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG,

R E S O L V E

I. Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 863/01, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

II. Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para o cumprimento do item supra.

Sala das Sessões, em 19 de abril de 2001.

RAFAEL IATAURO
Presidente